PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 75/2014
Data: 12 de dezembro de 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulações de dotações, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementações

03.00 GABINETE DO PREFEITO
03.01 Gabinete do Prefeito
04122002.2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
33390 Aplicações Diretas (63) DR 10000.....R$ 44.000,00

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 Ensino Fundamental
012361021.1029 Desapropriação de Imóvel
34490 Aplicações Diretas (455) DR 10100.....R$ 140.544,00
012361021.2090 Manutenção da Secretaria de Educação
33390 Aplicações Diretas (441) DR 10100.....R$ 72.000,00
13.02 Ensino Infantil
012365021.1031 Desapropriação de Imóvel
34490 Aplicações Diretas (457) DR 10100.....R$ 534.212,00

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 Fundo Municipal de Saúde

103010013.2118 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33390 Aplicações Diretas (347) DR 10200.....R$ 36.000,00

15.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
008244005.2122 Manutenção do FMAS
33390 Aplicações Diretas (288) DR 10000.....R$ 6.000,00
Total das Suplementações.....R$ 832.756,00

Anulações

11.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01 Departamento de Obras
154510091028 Pavimentação de Ruas
34490 Aplicações Diretas (150) DR 10000.....R$ 158.000,00

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 Ensino Fundamental
012361021.1030 Construção / Ampliação e Reformas
34490 Aplicações Diretas (456) DR 10100.....R$ 140.544,00
13.02 Ensino Infantil
012365021.1032 Construção / Ampliação e Reformas
34490 Aplicações Diretas (458) DR 10100.....R$ 534.212,00
Total das Anulações.....R$ 832.756,00

Art. 2º Fica igualmente autorizado a inclusão dos créditos adicionais suplementares, no PPA - Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 12 de dezembro de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL